



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-4/2017 - FMAS

Aos quatro dias do mês de abril de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.778.871/0001-70, sediada na Rua da República s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr^a. **Ângela Maria de Almeida Campos, Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social**, CPF nº 785.050.892-00, RG: 3837835/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 e 45 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 e 45 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

Fornecedor **C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME**, CNPJ n.º 10.467.941/0001-93, com sede na Tv Coronel Antonio Galvao s/n – Centro – CEP: 68.330-000 - Porto De Moz – Pará, telefone: (93) 3793-1474, telefone representante (93) 98409-1090, representada por seu sócio Sr. Casio Bruno Rebelo Torres, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4707044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.410.152-15, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias S/N, Bairro Tucumã, CEP: 68.330-000, cidade Porto De Moz – Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	300	75,00	22.500,00
3	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	20	180,00	3.600,00
VALOR TOTAL					26.100,00

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.3O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3.DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1O Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

08.244.0137.2.072-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.0131.2.065-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.241.0121.2.064-MANUT. SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-IDOSO
08.243.0131.2.066-MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF
08.243.0131.2.067-IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DO CRAS
08.243.0131.2.068-MANUT. SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULO CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0132.2.069-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
08.244.0131.2.070-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08.244.0137.2.071-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0137.2.077-MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESTINADOS A INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0131.2.078-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO;

5.DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7.DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.1- O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

- 8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - 8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
 - 8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 04 de abril de 2017.

Ângela Maria de Almeida Campos
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção
Social
CONTRATANTE

C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME
Casio Bruno Rebelo Torres
CPF nº 815.410.152-15
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

